



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

24.ª Sessão Data 21/08/13

As dutas comissões para parecer.

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

Presidente

JUSTIFICATIVA

A Associação Civil denominada Associação de Melhoramentos do Bairro Jardim Melvi, com sede nesta Cidade, foi constituída oficialmente no dia 30/12/2010.

Desde aquela data cumpre sua finalidade, qual seja: trabalhar em defesa das políticas públicas de interesse comunitário e promover inúmeras atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas.

A prestação desse serviço, em apoio ao Poder Público, é comprovado pelos projetos e participações em reuniões públicas que se relacionem às melhorias da qualidade de vida da comunidade local.

Dessa forma, a entidade é merecedora de homenagens e por isso é que apresento o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º

050/13

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO
BAIRRO JARDIM MELVI

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 14.325.996/0001-10.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de agosto de 2013.

ANTONIO EDUARDO SERRANO
Vereador

25.ª Sessão Data 28/08/2013

Encaminhamento Aprovado
em 1^ª Discussão

Presidente

26.ª Sessão Data 05/09/2013

Encaminhamento Aprovado
em 2^ª Discussão

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.325.996/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO DO JARDIM MELVI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO AV MIAMI PAULISTA	NÚMERO 7686	COMPLEMENTO CASA 02
CEP 11.712-330	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MELVI	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/09/2011 às 11:07:17** (data e hora de Brasília).



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PRAIA GRANDE - SP.**

A associação civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI**, com sede provisória à Avenida Miami Paulista, nº 7686, casa 2, Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo, Cep.: 11.712-330, representada neste ato pelo Senhor Presidente **ADALTO OLIVEIRA SANTOS**, RG: 7.350.864-0, CPF: 800.369.028-53, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Miami Paulista, nº 7686, casa 2, Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo, R E Q U E R a Vossa Senhoria se digne determinar o registro e arquivamento da Ata da Assembléia Geral Ordinária de Fundação, Estatuto Social, Eleição e Posse Quadriênio 2010/2014 e Relação de Diretoria, de acordo com a legislação em vigor.

Nestes termos

Pede deferimento.

Praia Grande.

ADALTO OLIVEIRA SANTOS



**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE
DA DIRETORIA PARA O QUADRIÊNIO 2010/2014 DA ASSOCIAÇÃO DE
MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI**

Aos vigésimo nono dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, na Avenida Miami Paulista, nº 7686 – casa 02 – Jardim Melvi, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, Cep.: 11.712-330, às 20h00 horas reuniram-se os senhores Adalto Oliveira Santos, Gilberto Pereira da Silva, Jéferson Khary Maia da Conceição, Antonia Vera Lúcia de Oliveira Santos, José Pablo Santos Nascimento, Paulo Henrique Ribeiro Torres, Bruno Oliveira da Conceição e Emerson Ramos dos Santos, onde foi feita a Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social e Eleição e Posse da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI**, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de Associação, sem fins econômicos. Dando inicio aos trabalhos, o Senhor Adalto Oliveira Santos pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembléia Geral. Por aclamação o Senhor Adalto é quem foi indicado que, assumindo, designou a mim, Jéferson Khary Maia da Conceição para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Colocou-se em votação o interesse de todos os presentes em realizar a Fundação de uma Associação, sem finalidade econômica, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, compondo-se de associados com igualdade de direitos, sem distinção racial, religiosa ou política, que teve a aprovação de todos, sendo constituída a **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI**. Em seguida, às 20:30 horas, por solicitação do Sr. Presidente passei a ler o projeto de Estatuto Social . Na medida em que o mesmo ia sendo lido, o Senhor Presidente colocava, artigo por artigo, em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o Estatuto Social foi aprovado pelos presentes, sem emendas ou modificações. Com a aprovação do Estatuto Social, às 21:00 horas, realizou-se a eleição da Diretoria entre os associados fundadores para o Quadriênio 2010/2014, que chegou ao seguinte resultado: **PRESIDENTE: ADALTO OLIVEIRA SANTOS**, RG: 7.350.864-0, CPF: 800.369.028-53, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Miami Paulista, nº 7686, casa 2, Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo, **VICE-PRESIDENTE: GILBERTO PEREIRA DA SILVA**, RG: 36.254.956-4, CPF: 290.990.998-75, brasileiro, solteiro, porteiro, residente e domiciliado à Rua Antonio Silvio Cunha Bueno, nº 1668 Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo, **SECRETÁRIO: JEFERSON KHARY MAIA DA CONCEIÇÃO**, RG: 33.876.173-1, CPF: 338.976.458-58, brasileiro, solteiro, operador de hipermercado, residente e domiciliado à Av. Miami Paulista, nº 9504, Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo, **TESOREIRA: ANTONIA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG: 21.249.934, CPF: 070.012.638-42, brasileira, casada, repositora, residente e domiciliado à Rua dos Jatobás, nº 360 – Jardim Samambaia, Praia Grande, Estado de São Paulo, **DIRETOR SOCIAL: JOSE PABLO SANTOS NASCIMENTO**, RG: 46.817.298-1, CPF: 321.436.178-36, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua Pereira de França, nº 1805, Jardim Esmeralda, Praia Grande, Estado de São Paulo, **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: 1º TITULAR: PAULO HENRIQUE RIBEIRO TORRES**, RG: 34.743.490-3, CPF: 345.944.838-52, brasileiro, casado, fiscal de loja, residente e domiciliado à Av. Miami Paulista, nº 1559, casa 2, Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo, **2º TITULAR: BRUNO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, RG: 46.740.048-9, CPF: 393.987.938-06, brasileiro, casado, balconista, residente e domiciliado à Rua Mont Serrat, nº 25 – Travessa 1, Jardim Melvi, Praia Grande.

de Trindade

ENTE

Grande, Estado de São Paulo, 3º TITULAR: EMERSON RAMOS DOS SANTOS, RG: 28.373.295-7, CPF: 170.856.988-02, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1469, Jardim Melvi, Praia Grande, Estado de São Paulo. Com a posse da Diretoria eleita, às 21:30 horas, foi encerrada a Assembléia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria para o Quadriênio 2010/2014 da ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI, conforme Relação de Diretoria, procedeu-se o registro desta Ata que segue assinada pelo Presidente e Secretário eleitos e com a concordância de todos. Praia Grande, 29 de novembro de 2.010.

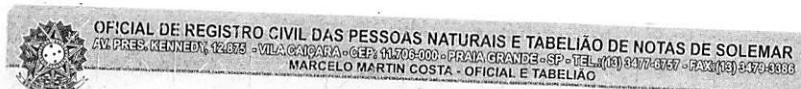


ADALTO OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

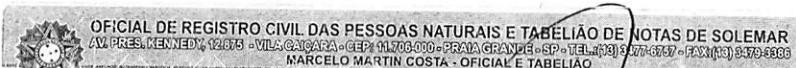


JEFERSON KHARY MAIA DA CONCEIÇÃO
SECRETARIO

Marilene do Carmo Silva
Advogada
OAB/SP 290.634



Reverenciado, meu Exemplarista, a firma
desta nota seja valor reconhecido, dou fé.
Praia Grande, 29 de dezembro de 2010.
Es Teste da verdade.



Reverenciado, seu exemplarista, a firma do JEFFERSON KHARY MAIA DA CONCEIÇÃO,
es doméstico seu valor reconhecer, dou fé.
Praia Grande, 29 de dezembro de 2010.
Es Teste da verdade.



**RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO
DO BAIRRO JARDIM MELVI**



PRESIDENTE
ADALTO OLIVEIRA SANTOS
RG: 7.350.864-0
CPF: 800.369.028-53
BRASILEIRO
SEPARADO
COMERCIANTE
AV. MIAMI PAULISTA, 7686, CASA 2 JARDIM MELVI
CEP: 11712-330
PRAIA GRANDE/SP

VICE PRESIDENTE
GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RG: 36.254.956-4
CPF: 290.990.998-75
BRASILEIRO
SOLTEIRO
PORTEIRO
RUA ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO 1668 JARDIM MELVI
CEP: 11712-040
PRAIA GRANDE/SP

SECRETARIO
JEFERSON KHARY MAIA DA CONCEIÇÃO
RG: 33.876.173-1
CPF: 338.976.458-58
BRASILEIRO
SOLTEIRO
OPERADOR HIPERMERCADO
AV. MIAMI PAULISTA 9504 JARDIM MELVI
PRAIA GRANDE/SP
CEP: 11712-330

TESOREIRA
ANTONIA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SANTOS
RG: 21.249.934
CPF: 070.012.638-42
BRASILEIRA
CASADA
REPOSITORA
RUA DOS JATOBAS 360 SAMAMBAIA
PRAIA GRANDE/SP

QMB 220.634

16/12/2010
CREVENTE 18 Trindade



DIRETOR SOCIAL
JOSE PABLO SANTOS NASCIMENTO
RG: 46.817.298-1
CPF: 321.436.178-36
BRASILEIRO
SOLTEIRO
VIGILANTE
RUA PEREIRA DE FRANÇA 1805 ESMERALDA
CEP 11.713.280
PRAIA GRANDE/SP

1º TITULAR DO CONSELHO FISCAL
PAULO HENRIQUE RIBEIRO TORRES
RG: 34.743.490-3
CPF: 345.944.838-52
BRASILEIRO
CASADO
FISCAL DE LOJA
AV. MIAMI PAULISTA 1559 CASA 2 JARDIM MELVI
CEP: 11712-330
PRAIA GRANDE/SP

2º TITULAR CONSELHO FISCAL
BRUNO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
RG: 46.740.048-9
CPF: 393.987.938-06
BRASILEIRO
CASADO
BALCONISTA
RUA MONT SERRAT, 25 – TRAVESSA 1 JARDIM MELVI
CEP: 11712-180
PRAIA GRANDE/SP

3º TITULAR CONSELHO FISCAL
EMERSON RAMOS DOS SANTOS
RG: 28.373.295-7
CPF: 170.856.988-02
BRASILEIRO
SOLTEIRO
PROFESSOR
BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, 1469. JARDIM MEL VI
PRAIA GRANDE/SP

Adalto Oliveira Santos
ADALTO OLIVEIRA SANTOS



Reconheço, por semelhança, a firma
do documento seu valor econômico, sob fé.
Praia Grande, 16 de dezembro de 2010.

Fa Testú da verdade.

ROHANAK KANAL EL. XANAL - Oficial Substituto
Válido suspenso com selo de fiscalização, 0461 - 04 200



22/06/2011
CPRJ 22/06/2011



ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Duração, Objetivo e Finalidade.

Art. 1º - Sob a denominação social de ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI, fundada em 29 de Novembro de 2010, com sede provisória à Avenida Miami Paulista, nº 1433 – casa 02 – Jardim Melvi, Município de Praia Grande, Estado de São Paulo, Cep.: 11.712-330, fica constituída uma associação civil, sem finalidade econômica, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com prazo de duração indeterminado, compondo-se de associados com igualdade de direitos, sem distinção racial, religiosa ou política, que será regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, especialmente pela Lei 9790/99 e arts. 53 a 61 do Código Civil, Lei 10406/02.

Art 2º: ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI tem por finalidade: I - Trabalho em prol da comunidade, em defesa de políticas públicas de interesse comunitário, garantidas a todos os cidadãos e cidadãs pela Constituição Federal Brasileira, com a participação dos moradores e moradoras; II – Promoção de atividades sociais, educacionais, culturais e desportivas; III – Cultivo da mais ampla cordialidade entre os Associados e as Associadas; IV – Representação e defesa dos direitos do cidadão e da cidadã da comunidade; V – Celebração de convênios e de parcerias com associações congêneres, entidades religiosas, civis autarquias, empresas públicas e Órgãos Públicos nas três esferas de Governo; VI - Preservação do meio ambiente; VII- Elaboração e execução de projetos ambientais e outros; VIII- Colaboração na realização de pesquisas da situação sócio-econômica dos moradores, observando os problemas existentes nas áreas de saúde, educação, trabalho, habitação, lazer, segurança, meio ambiente e outras.

Parágrafo Primeiro: Para a consecução de suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: 1 - Buscar soluções para resolver os problemas que afetam seus associados e moradores da comunidade. 2 - Apoiar a comunidade local na busca de meios de integração. 3 - Promover atividades na busca de formas para melhorar a qualidade de vida da comunidade. 4 - Desenvolver atividades sociais, educacionais, culturais e demais formas de promoção social. 5 - Integrar com Órgão Governamental na elaboração de projetos e programas. 6 - Discutir e buscar formas de promover o desenvolvimento econômico e social. 7 - Elaborar programas e projetos para desenvolvimento econômico e social da Comunidade. 8 - É vedado junto a Associação à manifestação e participação em campanhas de interesse político - partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas. 9 - A Diretoria poderá criar departamentos, quantos forem necessários para atingir os objetivos da Associação.

Parágrafo Segundo – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 3º – A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI não se envolverá em questões religiosas, políticas partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.



Jane Andrade Trindade
ESCREVENTE
Capítulo II

Dos Associados – Direitos e Deveres

Art. 4º – São considerados associados todos aqueles que, manifestando sua vontade, subscrevem a ficha de inscrição da Associação, que esteja em pleno gozo de todos os direitos civis.

Art. 5º - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI é constituída por número ilimitado de associados, os quais serão das seguintes categorias: 1 - Efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da Associação; 2 - Colaboradores: são pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI; 3 - Beneméritos: São pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com os objetivos desta Associação; 4 - Contribuintes: São sócios que contribuem regularmente com os valores instituídos para a manutenção da entidade.

Parágrafo Único - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI, nem pelos atos praticado pelo Presidente ou Diretor Executivo.

Art. 6º - São direitos dos associados: 1 - participar de todas as atividades associativas; 2 - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho quando designados para estas funções; 3 - de votar e for votado nas Assembléias da Associação; 4- usufruir dos serviços oferecidos pela Associação; 5 - ocupar por nomeação da Diretoria qualquer cargo do quadro administrativo e dos departamentos da Associação; 6 - indagar e requerer quaisquer tipos de informação sobre as atividades, recursos, patrimônio e bens da Associação. 7 - apresentar propostas programas e projetos para auxiliar a administração e o desenvolvimento econômico e social.

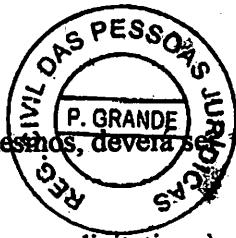
Parágrafo Único – Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7º - São deveres dos associados: Comparecer a todas as Assembléias para as quais forem convocados; Participar de todas as atividades em que a Associação estiver direta ou indiretamente ligada; Defender a Associação; Respeitar e acatar o estatuto, o regimento interno e demais normas; Contribuir com a mensalidade fixada por Assembléia Geral, para manutenção da Associação.

Capítulo III Da Admissão, Demissão e Readmissão de Associados.

Art. 8º - A admissão de associados contribuintes é feita mediante proposta aos membros da Diretoria, por um associado que esteja em pleno gozo de todos os direitos sociais da Associação.

Art. 9º - A demissão de associados dar-se-á a critério da Diretoria dependendo da falta cometida, tais como: Danos morais e materiais a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI; Prática de atos contrários aos fins que se propõe a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI.



Art. 10º - A demissão de associados por livre e espontânea vontade dos mesmos, deverá ser feita através de carta dirigida à Diretoria.

Art. 11º - A readmissão de associados deverá ser feita através de carta solicitativa à Diretoria que, em reunião aprovará ou não sua readmissão.

Capítulo IV Das Penalidades

Art. 12º - Os Associados que desrespeitarem por qualquer modo este Estatuto ou deixarem de cumprir suas obrigações, ficarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – Exclusão.

Parágrafo Primeiro. A advertência será verbal e por escrito, mantido sigilo;

Parágrafo Segundo. Haverá suspensão do Associado ou da Associada, com a sua ciência, por 90 (noventa) dias, na reincidência das faltas cometidas, sempre mantendo o registro dos fatos, com assinatura do Associado ou da Associada envolvido, e das testemunhas.

Parágrafo Terceiro. A exclusão dar-se-á nos casos abaixo, havendo justa causa assim reconhecida, após análise profunda da Diretoria, e aprovação em Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Difamação do nome da Associação, de seus Diretores e Associados, e prática de outras faltas em dissonância com as Leis do País;
- b) Atividades que contrariem as decisões da Assembléia Geral;
- c) Desvio dos bons costumes, por conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- d) Recusa injustificada de prestação de contas;
- e) Retenção abusiva ou extravio de documentos e bens da Associação.

Art. 13º - Todas as penalidades serão precedidas de ampla defesa por parte do acusado ou acusada, cabendo recursos a Diretoria em nome do(da) Presidente, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação.

Capítulo V Da Administração

Art. 14º - A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI, será administrada por uma Diretoria composta por 05 (cinco) membros e o conselho fiscal será composto por 03 (três) membros, quais sejam: Diretoria: 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Tesoureiro; 01 (um) Diretor Social, Conselho Fiscal 03 (três) Membros Titulares do Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Diretoria reunir-se-á quinzenalmente na sede da Associação e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria dos Diretores.

Art. 16º - A Diretoria poderá criar departamentos, cargos de Diretoria Executiva, quantos forem necessários para atingir seus objetivos da Associação.



Art. 17º - As atividades dos Diretores ou Conselheiros, bem como dos Coordenadores de Departamentos da Associação, não poderão ser remuneradas, mesmo que atuem efetivamente na gestão executiva, não tendo vínculo empregatício ou remuneratório, sendo vedada ainda a distribuição de bonificações ou vantagens financeiras a Diretores e associados sob qualquer pretexto.

Art. 18º - Compete a Diretoria: 1 - Gerir os negócios da Associação; 2 - Tomar conhecimento das reclamações, requerimentos e consultas, que lhe forem dirigidas, resolvendo-as como for de justiça e utilidade social; 3 - Admitir, demitir e readmitir associados, de acordo com o presente Estatuto; 4 - Solicitar aos poderes municipais, estaduais ou federais se forem o caso e Associações em geral, medidas que visem beneficiar a região e seus moradores; 5 - Admitir e demitir empregados; 6 - Resolver os casos omissos deste Estatuto; 7 - Baixar instruções e regulamentos complementares a este Estatuto ou reguladores a serviço da Associação, os quais terão força de poder e decisão, desde que não colidam com o próprio Estatuto; 8 - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; 9 - Fixar mensalidades/anuidades dos associados, assim como taxas de inscrição de novos associados.

Parágrafo Único: No caso de algum diretor deixar vago o seu cargo, o Presidente da Associação convocará uma reunião de diretoria, com poderes para nomear novo diretor, que preencherá a vaga, até o final do mandato.

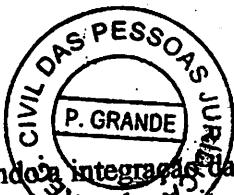
Capítulo VI Das Obrigações dos Diretores

Art. 19º - Compete ao Presidente: Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente; 1 - Convocar e presidir as reuniões da diretoria; 2 - Dirigir e orientar todas as atividades da associação; 3 - Assinar junto com o tesoureiro os despachos financeiros.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente: 1 - Substituir o Presidente em seus impedimentos; 2 - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e por delegação deste; 3 - Coordenar e colaborar juntamente com os coordenadores de departamentos as atividades de lazer, desportivas e sociais da Associação.

Art. 21º - Compete ao Secretário: 1 - Secretariar as reuniões e redigir as respectivas atas; 2 - Publicar todas as notícias das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria; 3 - Elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da diretoria; 4 - Preparar e manter atualizado o fichário dos associados e atender as correspondências; 5 - Ter sob a sua responsabilidade todos os documentos contábeis e fiscais da Associação.

Art. 22º - Compete ao Tesoureiro: 1 - Ter sob responsabilidade todos os documentos contábeis e fiscais da Associação; 2 - Abrir e fechar contas bancárias da Associação, movimentando-as juntamente com o Presidente; 3 - Manter o livro caixa com o lançamento em dia; 4 - Elaborar balancetes a serem examinados pelos associados, apresentando-os, quando determinado às Assembléias Gerais; 5 - Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais da Associação; 6 - Assinar junto com o Presidente os cheques e demais movimentações financeiras da Associação.



Art. 23º - São atribuições do Diretor Social: 1 - Organizar eventos visando à integração da comunidade; 2 - Orçar e submeter à aprovação da Diretoria, as despesas e eventual receita, necessárias ao desempenho de suas funções; 3 - Dirigir e orientar o Departamento Social e suas comissões; 4 - Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais da Entidade

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal: 1 - Analisar, aprovando ou não os balancetes da Associação; 2 - Aprovar orçamentos e fiscalizar os atos fiscais da Diretoria; 3 - Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais da Associação; 4 - Através de eleição entre os membros eleitos para o Conselho Fiscal, será eleito o Presidente e o Secretário.

Capítulo VII Das Assembléias Gerais

Art. 25º - As Assembléias Gerais constituem o poder deliberativo superior da Associação, sendo as instâncias máximas de deliberação integradas por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 26º - Haverá três tipos de reuniões: 1 - Reunião da Diretoria, que deverá ser realizada mensalmente; 2 - Assembléia Geral Ordinária, para analisar os relatórios das atividades sociais e econômicas da Associação do exercício do ano anterior, reunião que deverá ser realizada anualmente no mês de março, ou quando convocada pela Diretoria; 3 - Assembléia Geral Extraordinária, realizada sempre que os interesses da Associação exigir o pronunciamento de seus associados e também nos seguintes e específicos casos: a) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ou suas destituições; b) reforma do estatuto; c) destituir ou afastar temporariamente, ou em definitivo, qualquer membro da Associação; d) decidir em última e definitiva instância, em grau de recursos, sobre decisões tomadas pela Diretoria.

Art. 27º - A convocação das Assembléias será por meio de: a) Diretoria b) Conselho Fiscal, c) 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 28º - As deliberações das Assembléias serão sempre tomadas por maioria simples dos votos, se o contrário este Estatuto não dispuser.

Capítulo VIII Da Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

Art. 29º - Todos os cargos da Diretoria da Associação serão providos pelos associados fundadores ou contribuintes, maiores de dezoito anos, por meio de eleições, cujos sufrágios serão diretos e secretos em Assembléia a ser convocada exclusivamente para esta finalidade.

Art. 30º - São elegíveis para o cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, todos os associados fundadores ou contribuintes, maiores de dezoito anos, com mais de 12 (doze) meses de associados e em dia com suas mensalidades.

Art. 31º - As eleições serão convocadas através de edital, 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria.

Parágrafo Único - A data da eleição será remetida ao órgão competente da Administração Municipal, com antecedência de 15 (quinze) dias do pleito.



Art. 32º - Os candidatos deverão constituir chapas, com os respectivos nomes, cargos e efetuar sua inscrição no prazo de até 7 (sete) dias antes da Assembléia, junto ao órgão competente da Administração Municipal.

Art. 33º - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será realizada em local público, em Assembléia Geral Extraordinária, específica para esse fim, com a presença de 2/3 (dois terços) de associados e, em 2ª convocação, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de associados.

Art. 34º - A Assembléia Extraordinária de eleição será conduzida da seguinte forma: 1 - Entre os presentes serão indicados dois membros para conduzir os trabalhos, que não sejam candidatos, sendo um presidente e o outro secretário; 2 - O voto será secreto e individual, sendo o voto depositado em uma urna lacrada; 3 - Terminada a votação será realizado o escrutínio e a contagem dos votos na frente de todos; 4 - Concluída a contagem, será aclamado o vencedor, com posse após o quinto dia útil da Diretoria eleita.

Art. 35º - Fica expressamente vedado o voto por procuração.

Art. 36º - A chapa vencedora deverá apresentar os documentos pessoais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a Assembléia, junto ao órgão competente da Administração Municipal, sob pena de cancelamento de eleição.

Art. 37º - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a impugnação da chapa eleita, a qual deverá ser formulada por escrito, dirigido ao conselho fiscal com exposição de motivos, protocolada no órgão competente da Administração Municipal.

Art. 38º - A solicitação da impugnação será analisada pelo órgão competente da Administração Municipal e será composta de 01 (um) membro de cada chapa inscrita, cabendo à Chapa impugnada o prazo de 05 (cinco) dias para sua defesa, a partir da Notificação;

Art. 39º - Ocorrendo a impugnação da chapa eleita, será convocada uma nova eleição no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos.

Parágrafo Único - Neste período, a administração da Associação será dirigida pela Diretoria anterior, até a homologação de nova chapa.

Art. 40º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição para todos os cargos.

Art. 41º - Somente no caso de não haver chapa constituída pelos associados fundadores ou contribuintes, a Diretoria anterior poderá concorrer a nova eleição desde que o edital seja aberto a moradores da comunidade.

Capítulo IX

Fontes de Recursos para sua Manutenção e Do Orçamento

Art. 42º - As fontes de recursos para manutenção da Associação, são 1 - A anuidade dos associados, fixada pela Diretoria; 2 - Contribuição voluntária, pessoa física e jurídica; 3 - Auxílio, contribuições e subvenções de Associações da União, Estado ou Município; 4 - Doações e legados; 5 - Rendimentos próprios dos imóveis que possuirmos; 6 - Dotações ou subvenções eventuais diretamente da União, Estado ou Município; 7 - Produto de operação de crédito interna e externa



12
f

para financiamento de suas atividades; 8 - Rendas em seu favor constituídas por terceiros, Usufruto que lhe forem conferidos; 10 - Receitas de produção e comercialização; 11 - Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis de sua propriedade; 12 - Resultados de eventos, sorteios, exploração de ingressos e demais atividades; 13 - Juros bancários e outras receitas de capital.

Art. 43º - Todos os recursos pecuniários da Associação serão mantidos em bancos da confiança da Diretoria, cujas contas serão movimentadas com a assinatura de dois diretores.

Art. 44º - Do orçamento: na fixação das despesas a Diretoria tomará por base àquelas feitas no exercício anterior, com a manutenção dos serviços permanentes e conservação de bens da associação. Quanto às obras novas ou aquisições de bens, levarão em conta os orçamentos ou simples tomadas de preços, de no mínimo 03 (três) empresas compatíveis com a obra solicitada.

Art. 45º - A receita será fixada em vista ao montante de despesa orçada.

Capítulo X Do Patrimônio

Art. 46º - São bens da Associação: 1 - A Sede Social com todos os seus pertences; 2 - Os imóveis comprados e doados; 3 - Quaisquer outros bens materiais de valor econômico ou meramente histórico.

Art. 47º - A venda de bens imóveis dependerá sempre de Assembléia Geral Extraordinária, constituída de 50% do quadro associativo mais um.

Art. 48º - A aceitação de doação de bens imóveis, com cláusulas restritivas dependerá da aprovação do Conselho Fiscal.

Capítulo XI Dos Livros

Art. 49º - A Associação deverá possuir três tipos de livros atas a saber: 1 - Livro ata das reuniões ordinárias da Diretoria; 2 - Livro ata das Assembléias Gerais; 3 - Livro ata de presença das reuniões.

Capítulo XII Das Disposições Gerais

Art. 50º - A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO BAIRRO JARDIM MELVI poderá ser dissolvida quando se tornar impraticável a continuação de suas atividades, conforme decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

§ 1º - No caso de dissolução desta Associação o seu patrimônio líquido remanescente se reverterá em benefício a outra Associação Jurídica, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790 de 23 de março de 1999, com sede no município de Praia Grande, declarada de Utilidade Pública Municipal e com o mesmo objetivo social da extinta.

2000.634



§ 2º - No caso da Associação perder a qualificação instituída pela Lei Federal nº 9790 de 23 de março de 1999, o seu respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação jurídica, será transferido a outra Associação Jurídica, devidamente qualificada nos termos da Lei Federal nº 9790 de 23 de março de 1999, com sede no município de Praia Grande, declarada de Utilidade Pública Municipal e com o mesmo objetivo social da extinta.

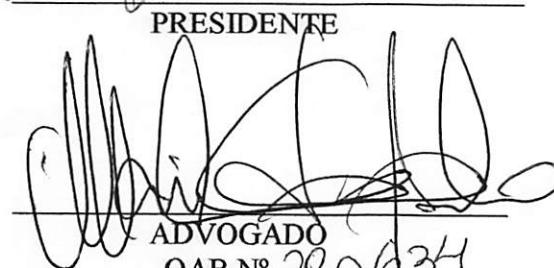
Art. 51º - No caso de renúncia, ausência por um período superior a 60 (sessenta) dias sem prévia comunicação por escrito do Presidente ou da diretoria, a Associação ficará sob a responsabilidade de uma Comissão provisória formada por cinco associados e/ou fundadores, que num período máximo de 90 (noventa) dias, convocará uma Assembléia Geral Extraordinária de Eleição da nova Diretoria da Associação.

Art. 52º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Art. 53º - Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação em Assembléia Geral e do registro no órgão competente.

Praia Grande, 29 de Novembro de 2.010.



ABALTO OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE


ADVOGADO
OAB N° 290034



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SOLEMAR
AV PRES. KENNEDY 12.875 - VILA CAICARA - CEP 01170-000 - PRAIA GRANDE - SP - TEL. (13) 3477-6757 - FAX (13) 3479-8386
MARCELO MARTIN COSTA - OFICIAL E TABELIÃO

Repasso, por sapientia, a firma des. ABALTO OLIVEIRA SANTOS, es.
documento seu valor econômico, dno 12.
Praia Grande, 29 de dezembro de 2010.
Fim Testo
da verdade.

[Signature]
Ana Karoline Andrade Trindade - Testemunha Autorizada
Representante da Seção de fiscalização, Sindicato
ESCREVENTE



Associação de Melhoramento do Bairro Jd. Melvi

Fundação: 29/11/2010 - CNPJ: 14.325.996/0001-10

Gestão Quadriênio: 2010 / 2014

"NOSSO OBJETIVO É PROMOVER O BEM ESTAR DA NOSSA COMUNIDADE "

Ofício 07/2013

A Prefeitura da Estância Balneária De Praia Grande SP.
SUB Secretario de ações de cidadania, Anderson Mendes de Andrade.

Objetivo desse ofício "Apresentar os Nossos Projetos

ASSISTENCIA SOCIAL

Quando esta diretoria é solicitada por algum morador que eventualmente passou por internação após sofrer AVC – infarto- acidente com trauma etc.

E precisa de acompanhamento para marcação de consultas nas UBS ou exames médicos em hospitais da região ou seções de fisioterapia, esta entidade na medida do possível fornece "cadeira de rodas, bengala e transporte" e apóia o paciente que não tem respaldo familiar na organização dos encaminhamentos nas marcações de consultas.

Contamos com a parceria de comerciantes da região que colaboram com essa entidade na distribuição de sexta básica.

Periodicamente convocamos a nossa comunidade para receber exame de vista gratuito com a colaboração de um clínico oftálmico e uma ótica local.

Essa entidade conta com a parceria de uma advogada que atende gratuitamente os moradores para orientações jurídica .

NOSSO BAIRRO

Efetivamente protocolamos ofícios na SUB Secretaria de ações de cidadania mostrando as carências do bairro "Exemplo" acumulo de lixo, vazamentos na sistema de esgoto ou água, iluminação pública, ruas sem pavimentação etc.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Periodicamente convidamos os moradores e autoridades para reuniões na nossa sede provisória para orientações e esclarecimentos, na pauta direcionamos as questões sempre voltadas para a melhoria da qualidade de vida da sociedade num todo.

NOSSA BUSCA POR CONHECIMENTOS

Esta Diretoria na medida do possível acompanha nas seções da câmara o trabalho dos nossos vereadores, e sempre que somos convocados pela administração municipal, participamos de seminários e audiências públicas.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos. Cel.: (13) 9747-0097

Atenciosamente

Adalto Oliveira Santos

Presidente.

Praia Grande, 18 de Março de 2013

Sede Provisória: Avenida Miami Paulista, Travessa 10 Nº 15.503 Jd. Melvi

Praia Grande-SP CEP: 11712-330

Acesse o nosso site: ambjm2011.blogspot.com

E CONHEÇA OS NOSSOS PROJETOS.



Associação de Melhoramento do Bairro Jardim Melvi.

SEDE Provisória Av. Miami paulista travessa Dez numero 15.503 – Praia Grande – SP.
FUNDADA EM 29/11/2010

Nosso objetivo é promover o bem estar da nossa comunidade.

PALAVRA DO PRESIDENTE

MÊS 04/2013

DIZ UM VELHO PROVÉRBIO... O PIOR CEGO E AQUELE QUE NÃO QUER ENXERGAR.

Este informativo chega a nossa comunidade com um objetivo, “**DESPERTAR**” Queremos a sua atenção.

Nos últimos anos percebemos expressivas mudanças que chega com o desenvolvimento.
Na nossa Cidade e no nosso bairro.

E VOCÊ ? Você esta se preparando para se beneficiar com essas mudanças. Passamos tanto tempo clamando por mudanças que possa melhorar a nossa qualidade de vida. E ás vezes nem percebemos que algumas melhorias já está por ai. SÓ NÃO VÉ QUEM NÃO QUER.

A Diretoria da Associação de Melhoramentos do Bairro Jd Mélvi, esta atenta as causas Sociais . Ativa e conhecendo projetos, em Seminários,Audiências Publicas,Palestras e Reuniões. Projetos que defende os direitos sociais, E que seja voltados a trazer melhorias para a qualidade de vida da nossa comunidade.

Efetivamente participamos de Reuniões na SUB Secretaria de ações de Cidadania do nosso Governo Municipal. E nas Sessões da Câmara de Vereadores. Procuramos assim adquirir conhecimentos, e sermos participativos no desenvolvimento e progresso da nossa cidade. Levamos as autoridades as nossas sugestões e as reivindicações dos moradores .

Acompanhamos os Seminários do (COMAD) CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS. lei 1551 aprovada em 29 de abril 2011. O (COMAD) Tem como objetivo desenvolver ações referentes ao tratamento aos usuários de drogas, e envolver as Secretarias Municipais e as Sociedades Comunitárias Organizadas.para colaborar com esse projeto.

Nosso compromisso com os moradores do Bairro e Buscar qualidade nos atendimento na SAUDE PUBLICA, SEGURANÇA PUBLICA, TRATAMENTO VOLTADO A SAUDE DOS DEPENDENTES QUIMICOS, TRANSPORTE PUBLICO, MAIS VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS, ESPAÇO PUBLICO COM ARÉA DE LAZER E ESPORTE NO BAIRRO E ETC. Esse é o compromisso dessa diretoria com a nossa comunidade... FIQUE DE OLHO. Acompanhe os nossos projetos. NÃO FIQUE DE FORA. BUSQUE O SEU LUGAR NESSE DESENVOLVIMENTO, Cabe a todos nos, incentivar os nossos filhos e netos, incentivar também os nossos vizinhos, os filhos e netos dos nossos vizinhos, todos podem aprender, se qualificar fazer cursos e crescer com qualidade de vida...

“Colabore” não jogue lixo em vias Públicas nem em Terrenos Baldios.

Atenciosamente.

Adalto

Melhores informações no SITE ou celular (13) 9747-0097

Presidente da Associação de Melhoramento do Bairro Jardim Melvi.
Para conhecer os Nossos Projetos Visite o SITE: ambjm2011.blogspot.com

Praia Grande Viaduto

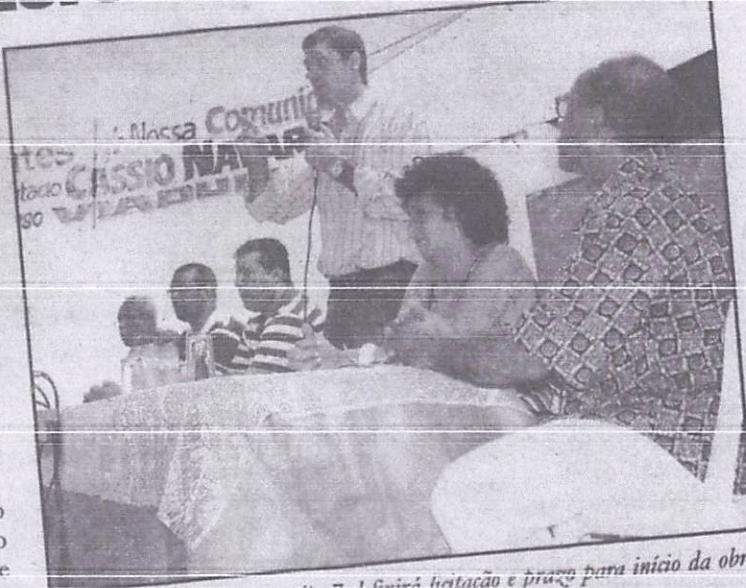
Cássio participa de reunião com moradores do Samambaia

Divulgação/Antônio Cassimiro

No intuito de esclarecer dúvidas sobre a construção do viaduto no bairro Jardim Samambaia, em Praia Grande, o ex-deputado estadual Cássio Navarro (PSDB) se reuniu com os moradores na segunda-feira, dia 26, e confirmou a aprovação do projeto pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER). Informou ainda, que no próximo dia 7 de maio serão definidos assuntos importantes como licitação e prazo para início da obra.

Durante o encontro, agendado pelo vereador Sérgio Luiz Schiano de Souza (PSB), o Serginho, e realizado na sede da Associação dos Moradores do Jardim Samambaia (Amorsam), os moradores ressaltaram os problemas de ter que percorrer até sete quilômetros para sair do bairro. "A obra também é necessária porque em breve a Prefeitura construirá um grande pronto socorro (a Unidade de Pronto Atendimento - UPA) no Samambaia", enfatizou Cássio.

O viaduto será construído sobre a rodovia Padre Manuel



Reunião agendada para o dia 7 definirá licitação e prazo para inicio da obra

da Nóbrega e custará R\$ 15 milhões. O Estado participará com R\$ 10 milhões e a Prefeitura com R\$ 5 milhões. O projeto foi levado ao conhecimento do ex-governador, José Serra, durante uma visita à Praia Grande, que autorizou a parceria. "Falamos da urgência e dos transtornos ao bairro do Trevo, que tem mais de 70 mil moradores e é o mais populoso da Cidade", salientou Cássio, que esteve empenhado na luta para a construção do viaduto desde abril do ano passado, quando o projeto foi apresentado ao superintendente do DER, Delson José Amador. "Também estive várias vezes em contato com o secretário Mauro Arce (da pasta Transportes do Estado) solicitando aceleração da aprovação. Infelizmente, o

assunto teve de ser levado ao governador para que então tivéssemos uma solução."

Para o presidente da Amorsan, Djalma Felipe de Oliveira, as informações prestadas por Navarro tranquilizam a população. "Foi muito bom receber as explicações aqui em nosso bairro, principalmente porque o deputado participou das negociações para aprovação do viaduto", comentou o líder comunitário. Morador há 15 anos do Samambaia, Adalto Oliveira Santos parabenizou o ex-parlamentar por ter atendido ao convite dos moradores. "Já fizemos manifestações, cobramos respostas e o deputado foi o único teve coragem de dar cara à tapa, trazendo as informações que nós precisávamos. Foi um gesto muito honrado da parte dele." ↗

MARVIDA
Corretora de Seguros

3591-1701
(13) 3591-1710

marvidaseguros@uol.com.br
Av. São Paulo, 915 - Jd. Guilhermina

0.110
Interventivo de
arença, 2185,
úncias: France
Costa e Silva,
Diário do
Casteleir,
arujá, Cubatão,
ão Sebastião)
do de São Paulo
lmal, sendo da

A UNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTO DA BAIRRO J.D. MELVIL
PRESIDENTE: O SR. ROBERTO FRANCISCO A CÂMARA MUNICIPAL
DE P. GRANDE DÁ A CEDÊNCIA AUTÔNOMA QUE ENVIAM EMPENHADA NAS REIVINDICAÇÕES
DA ASSOCIAÇÃO VIADUTO ADALTO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO



A opção pelo local foi a questão mais debatida na reunião

Viaduto começa a ser construído no Samambaia

Essa passagem sob a Rodovia Manoel da Nóbrega é esperada há 10 anos, período em que políticos e representantes de comunidades da região do Trevo em Praia Grande vêm reivindicando o que já deveria ter sido executado na duplicação da rodovia.

As últimas ações comunitárias que envolveram moradores e que culminaram com a paralisação do tráfego na rodovia nas proximidades do Samambaia provocaram a decisão do governo, que alocou os recursos para colocar em execução o projeto da travessia da rodovia e interligar o município, drasticamente dividido pela estrada.

Nossa reportagem ouviu o responsável pelo movimento, Adaldo Oliveira Santos, que como um simples cidadão acabou conseguindo o apoio dos moradores para dar andamento ao projeto da ligação,

que da primeira vez não sensibilizou os responsáveis, mas algum tempo depois o movimento cresceu e refletiu em toda a mídia regional e nacional.

Adaldo sentiu-se honrado por participar da comissão municipal composta pelo prefeito Roberto Francisco, o ex-prefeito Alberto Mourão, o presidente da Câmara Katsu Yonamine e o secretário municipal de Obras Públicas, Luiz Fernando Lopes, no gabinete do diretor de Engenharia do DER, onde conseguiram o compromisso para o início das obras que já começam a ser executadas, com o reforço da pavimentação asfáltica das vias marginais para o desvio do fluxo de tráfego nesse período de aproximadamente dez meses.



A primeira instância a ser procurada foi o Legislativo

or isso, bus-
ta forma de
ssão", disse

atendentes
a valoriza-
l Prefeitura
de muitos
endo cursos
os compatí-
Ao contrá-
cidades vi-
tabeleceram
educadores
studos, em
gogia. Toda
a análise da
a Secretaria
evitar algu-
isso para
e qualidade
municí-
está à frente

forçando o
o.
lamados a
o que acon-
o, às 19 ho-
bre a cria-
anente de
o Públco,
o do even-
Privatiza-
abordan-
jurídicos
ampla di-
meios dis-

ridos
Cristal
dos

clima
amam-
a atual
Junior
de in-
óxima
o es-
xigem
e con-
ditar e
cas, só
strita.

CADIMMO 3

Supermercado e Padaria Ellen

Igreja Vida Nova realiza eventos para unir jovens

Com o objetivo de ocupar os jovens e ampliar a convivência na Igreja Vida Nova, no mês de julho, diversas atividades aconteceram. Entre elas, a Festa Country, sempre a partir das 19h dos dias 22 e 23, e que foi realizada com enorme sucesso. Barracas também foram montadas para a comercialização de alimentos, brincadeiras, fogueira, danças típicas e correio elegante, que marcaram esse evento ao longo do recesso escolar.

"Foram atividades idealizadas que ocuparam os adolescentes durante as férias escolares. Aconteram, por exemplo, a exibição de filmes em nosso Cine Gospel, com o intuito de fortalecer o intercâmbio entre os jovens das



Durante o encontro, canções de louvor com a participação da missionária Kátia Regina



Cristiane Azevedo e o pastor Azevedo são líderes setorial e dos adolescentes participantes



O presidente da Sociedade Melvi, Adalto, prestigiou a festividade na Igreja Vida Nova

igrejas que fazem parte do Ministério Evangélico Assembleia de Deus" – explica, satisfeita com o resultado da iniciativa, a pastora Ketty.

Outras atividades relevantes desenvolvidas foram: EBO, às 10 horas, Tarde com Deus às 15h e

aulas gratuitas de artesanato às terças-feiras.

Programação Diversificada

A Assembleia de Deus Vida Nova realiza três cultos semanais, sempre às 19h30, às segundas, quintas e aos domingos, em sua sede: Av. Hermenegildo Pereira de

França, 320, Balneário Esmeralda (antiga Avenida 1).

Em outro endereço em Praia Grande (R. Maria Cavalcante da Silva – LE 30947, no bairro Samambaia) são realizados cultos às segundas, quartas e sábados, das 8h às 9h. Já em Santos, no último

fim de semana de julho, aconteceram aulas da Escola Bíblica de Férias, das 14h às 17h.

Mais informações sobre as atividades da Igreja Vida Nova podem ser obtidas nos sites: www.vidanovanet.com.br ou www.gospelmixtv.net.

ONG CRIATIVA
Ação de Ressocialização
Humana



Novos eventos agitam o Jardim Melvi

Noite do Vem para o Cabaré foi o tema de inaugura-

AGOSTO 2011

Quermesse das Comunidades: tradição mantida e sucesso garantido



Empresários e moradores da Avenida Itiberê pararam para prestigiar a inauguração da Aline Pizzaria. Felp estimula eventos no local

Pelo quinto ano consecutivo, a Quermesse das Comunidades, organizada pela comissão de lojistas do Bairro Melvi, foi sucesso garantido.

Os promotores Felp, Brick Man, Duda e Dj Bochecha ficaram felizes porque conseguiram alcançar os objetivos.

"Dos cinco eventos consecutivos que realizamos, este fez enorme sucesso" – comemora Felp.

Ainda segundo os orga-

bairros Jardim Samambaia e Parque das Américas pelo apoio incondicional que deram para que o evento continue a fazer sucesso e principalmente proporcionar aos moradores diversão e alegria" – finaliza Felp.

Empresários apóiam as grandes ideias

Além da quermesse e com o objetivo de integrar os comerciantes dos bairros, os organizadores cria-



gostoso rodízio" – explica o diretor da loja Felp Surf.

Entusiasmado com o movimento do comércio local, Felp ressalta: "breve, realizaremos uma grande reinauguração da minha loja (foto acima) totalmente re-

Bairro ganha novo Supermercado

Desde o dia 10 de agosto está funcionando o Supermercado Bem Bom, no Parque das Américas, na Rua Itiberê da Cunha, 30, esquina com a Av. Pedro Américo.



Caicara / Trevo / Mirim **3**
em destaque

Assistência jurídica comunitária



Adalto, presidente da Associação, e moradores do Jardim Melvi são atendidos pela advogada Drª Marilene

A Associação de Melhoramentos do Bairro Jardim Melvi segue prestando assistência jurídica comunitária através da advogada da entidade, Drª Marilene do Carmo Silva.

"Prestamos este e outros serviços à comunidade", explica o presidente da entidade, Adalto. Recentemente, ainda, conforme explica 'Adalto da Comunidade', houve importante reunião para discutir assuntos de interesse dos moradores do Melvi: "O encontro aconteceu na residência do Sr. Carlos, e conseguimos reunir trinta moradores. Foi um encontro bastante produtivo" – comemora.

Torcida organizada do Timão marca presença no Trevo

Os corintianos quecer à vontade pelo Timão.

MARÇO 2011

Caiçara / Trevo / Mirim **A5**
com destaque

Continua luta pela instalação de fossas sépticas

Nova reunião aconteceu no bairro Melvi para difundir a necessidade da instalação de fossas sépticas, onde 80% dos dejetos ficam retidos e apenas o líquido vai para a rede pluvial, reduzindo quase na totalidade a possibilidade de poluir as águas dos rios para onde são direcionados. Ruas urbanizadas parcialmente, ou seja, sem as fossas, acabam recebendo dejetos que, expostos, só causam doenças e desconforto a essa população.

O presidente da Associação de

Melhoramentos, Adalto Oliveira Santos, parece um general nessa luta, pois já prorrogou diversas reuniões nas residências de moradores com a presença de 20 a 30 pessoas das casas vizinhas para esclarecer o assunto.

O presidente Adalto procura levar orientação, encaminhamento, divulgação dos projetos e conquistar o apoio de empresas que produzem e comercializam os materiais utilizados. Até aposentados e desempregados estão suprindo as necessidades de mão de

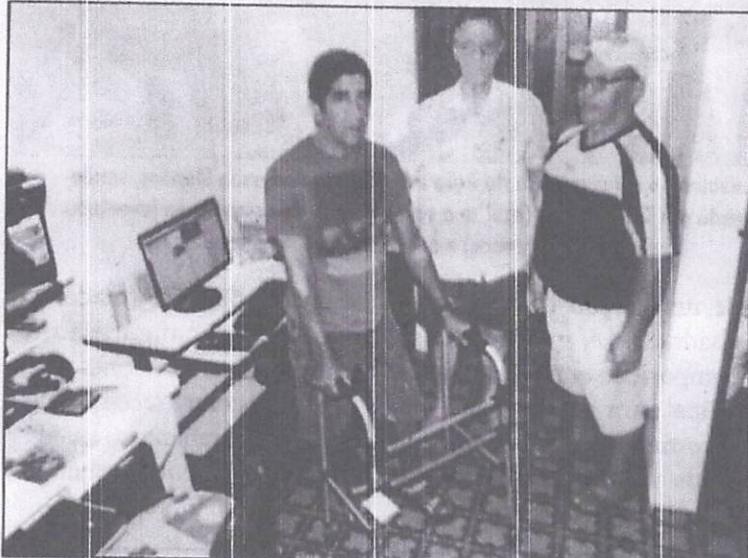
obra, executando o serviço de instalação das fossas para reforço de orçamento. Os diretores da entidade negociaram junto à Prefeitura a concessão de um prazo para que a população se prepare para a despesa que se faz necessária, evitando multas que serão impostas por lei municipal e pela fiscalização ambiental. Na luta em busca desta e outras melhorias para o convívio saudável no bairro, os diretores da Associação seguem traçando metas e responsabilidades conjuntas com os moradores.



Uma das reuniões para organizar grupos e serviços

Moradores de Vila Miami Paulista recebem melhorias

Associação de Melhoramentos recebe doação



Na tarde de terça-feira (05/02), o diretor do Jornal Comunitário, Ezio Dall'Acqua Junior (na foto camisa clara), esteve repassando um andador que foi doado em regime de comodato pelo Rotary Clube Novo Tempo de Praia Grande, para a Associação de Melhoramentos do Bairro Jd. Melvi, que irá re-

passar a um paciente do bairro.

Na ocasião o presidente da Associação, Adalto da Comunidade (na foto de boné), agradeceu ao Rotary Club Novo Tempo de Praia Grande pelo apoio. "Com certeza será de grande importância este andador para a pessoa do bairro que está necessitando".

Vem aí o 'Rotavolei' 2013

Representantes da CDL (Câmara dos Dirigentes Lojistas) de Praia Grande e os jovens do Rotaract de Praia Grande estiveram reunidos no último dia 25/01, no escritório do Antônio Luiz, presidente da CDL de PG

Na ocasião foi discutida a realização do Rotavolei Família Rotária em prol da sustentabilidade. O Rotavolei surgiu da idéia de promover uma ação de conscientização ambiental e reunir os amigos rotaractianos dos distritos 4420 e 4430 numa competição esportiva saudável que favorecesse um companheirismo de final de semana na praia. A ideia tomou corpo e em 2011 aconteceu a primeira edição desse animado campeonato de vôlei de praia, que foi coroado com os prêmios de Melhor Projeto de Meio Ambiente, Melhor Projeto de Serviços Internos (quando há aumento do quadro de sócios dos clubes) e Melhor Projeto



Cristian Alves, Aristides Farias, Antonio Luiz, Gumm, Leonardo

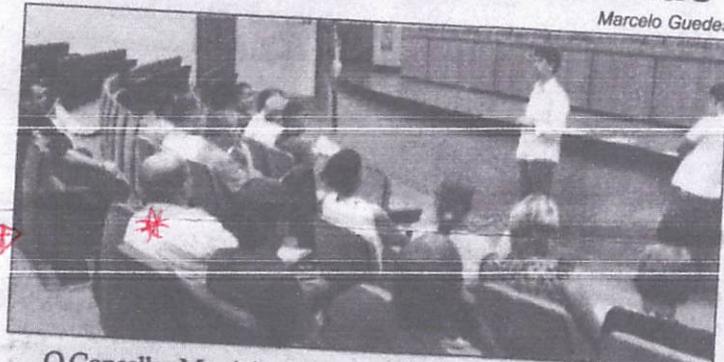
do Ano na Conferência Distrital de Rotaracts Clubes do distrito 4430. Foi eleito Melhor Projeto de Serviços Internos do 'Brasil' na Conferência Nacional de Rotaract Clubes em Janeiro de 2012. Hoje o projeto é semifinalista no mesmo concurso nas categorias de Imagem-Pública e Meio-Ambiente.

O Rotavolei é voltado prioritariamente a rotaractianos na faixa de 18 a 30 anos, estudantes universitários e jovens profissionais, que trabalham com ética e responsabilidade social, seguindo os preceitos do Rotary International.

Os objetivos do evento são: conscientizar os freqüentadores da praia sobre a importância de jogar lixo no local apropriado; não poluir a praia; uso consciente de água e preservação do meio ambiente; divulgar Rotary e o programa Rotaract; proporcionar companheirismo e integração entre clubes e distritos; envolver a família rotária em uma competição esportiva saudável.

Conselho Municipal Antidrogas vai ser reformado

Marcelo Guedes



O Conselho Municipal Antidrogas (COMAD) passará por uma reformulação. A nova composição, adequação da lei municipal nº 1.551, de 29 de abril de 2011 e as diretrizes de trabalho da entidade foram discutidas durante encontro realizado no último dia 22, no Auditório da Secretaria de Educação (Seduc) Jornalista Roberto Marinho, Bairro Mirim.

O Comad tem como objetivo integrar-se ao esforço nacional de combate às drogas, e desenvolver ações referentes à prevenção e tratamento. Cabe ainda à entidade fomentar a coordenação das atividades de todas as instituições e secretarias municipais na busca por ações que objetivem diminuir a demanda por estes materiais ilícitos.

De acordo com o subsecretário de Ação e Cidadania de Praia Grande, Anderson Mendes, a nova composição e ade-

quação da lei são necessárias para atualizar o plano de trabalho do Conselho.

"O trabalho que o Comad exerce é sério e de responsabilidade. O uso de drogas deve ser encarado como uma doença e a sociedade atravessa um momento crítico. A união de todos fará toda a diferença nas ações que serão implantadas", comentou o subsecretário.

Durante o encontro ficou definido que o Comad também atuará em parceria com movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes em Praia Grande.

A próxima reunião, que deve definir os novos membros, ocorrerá dia 5 de abril, às 14 horas, também no Auditório da Seduc. Ao todo, 18 membros farão parte do Conselho, sendo nove ligados a diferentes secretarias municipais e outros nove representantes da sociedade civil.

Tecnologia ajuda no trabalho da Guarda Civil

As novas viaturas da Guarda Civil Municipal (GCM) já estão nas ruas e contam com um sistema de radiocomunicação que otimiza o trabalho de toda a corporação. Sabendo a localização dos veículos é possível atender solicitações com mais agilidade. Em um chamado, por exemplo, a equipe que estiver mais próxima da ocorrência poderá ser acionada, chegando

funções dos aparelhos usados no mercado para localização de ruas e avenidas. "Ao contrário do que muitas pessoas pensam, esse sistema não é para que as guarnições se localizem na Cidade, mas sim para poder beneficiar o cidadão com eficiência e rapidez no atendimento".

O sistema foi instalado no COPE em novembro, quando

P
de

Unidades

A Secretaria de Saúde (Sesap) de Praia Grande terá a recomendação para a população se dirigir a unidade de Saúde da Família (SAF) mais próxima de sua residência, ao sentir os principais sintomas da dengue. As unidades estão funcionando em horário especial de atendimento, 8 às 17 horas, com funcionários capacitados e um protocolo especial de triagem, com o objetivo de desafogar os pronto-socorros e agilizar o atendimento desse tipo.

O chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, Luiz Carlos Marono, destaca que Praia Grande possui uma rede de saúde adequada para o atendimento dos pacientes. "O Município possui três pronto-socorros, um deles uma Unidade de Pronto Atendimento, a UPA, de porte III. Temos vinte Usafas tra-

Praia Grande

Dados serão

de Goiás destaco que Praia Grande quisa realmente ao Apenas a País, com a meta é traçada de Praia Grande atividades e a tende fazer nesses dados terem volta política cionadas para a Cidade, de acordo com

O subsecretário de Assuntos da Juventude, da Secretaria

ramento da placa foi às 19 horas.

A UPA terá funcionamento 24 horas, todos os dias, atendendo urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. Entre os serviços a serem disponibilizados estão: Raio X, eletrocardiografia, pediatria, laboratório de exames e leitos de observação. Para o prefeito Roberto Francisco dos Santos, os resultados serão visíveis. "Este serviço vai evitar o deslocamento de pacientes para busca de atendimento nos pronto-socorros Quietude e Central. Com isso, as filas nas demais unidades tam-



Prefeito Roberto Francisco falou sobre a batalha para a conquista da Unidade com nível 3 equivalente ao atendimento de 300 mil habitantes



As crianças aproveitaram a tarde nos brinquedos e saborearam guloseimas que estavam à disposição

bém vão diminuir", disse.

As UPAs foram criadas pelo Ministério da Saúde em 2003, por meio da Política Nacional de Urgência e Emergência. A UPA de Praia Grande será uma das maiores do País e tem classificação de Porte III, destinada ao atendimento de cidades com população de até 300 mil habitantes, com número previsto de atendimento médico em 24 horas para até 450 pacientes, com seis médicos distribuídos entre pediatras e clínicos gerais e com capacidade para até 20 leitos.

A obra teve início em janeiro de 2011, totalizando um custo de R\$ 4.675.483,93, sendo R\$ 2.725.483,95 pagos pela Prefeitura e R\$ 1.950.000,00 pelo Go-



Da direita para esquerda, dona Creuza e Adalito da Comunidade foram prestigiados na solenidade como representantes de bairros

verno Federal. O custeio total para gestão da unidade ficará em torno de R\$ 1.350.000,00 mensais, sendo R\$ 1,1 milhão a cargo da Prefeitura e R\$ 250 mil por parte do Ministério da Saúde.

A gestão da UPA ficará a cargo da Organização Social Fundação do ABC, que já admi-

nistra o Hospital Municipal Irmã Dulce e o PS Central no Boqueirão. O serviço será avaliado mensalmente por uma comissão formada por membros da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) e da organização. A prestação de contas das metas e resultados acontecerá anualmente, sendo

submetida à aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Uma programação especial movimentou a entrega da unidade. Foram realizadas as apresentações musicais e brincadeiras. Para as crianças, houve diversão com brinquedos infláveis, com direito a pipoca e algodão-doce.

**CASA DE CARNES
ESMERALDA**
HIGIENE É O NOSSO FORTALEZA

TEMOS TODOS OS TIPOS DE CARNES P/ CHURRASCO

VENHA PROVAR O MEUOR CHURRASCO DO MUNDO! R\$ 1,00

BREVE MINI MERCADO

sodexo VISA Ticket

Acitamos Cartões e Vale Alimentação

Tel.: (13) 3594-3562

Av. Hermenegildo Pereira de França, 1495

Id. Esmeralda - Praia Grande-SP



Entre as apresentações artísticas destacamos a batucada da Escola de Samba Amigos do Samba.



O destaque foi a Escola de Samba Amigos do Samba, que também levou o casal de mestre sala e porta-bandeira



Praia Grande ambaiá recebe Unidade de Ponto Atendimento (UPA)



Panorâmica mostra autoridades e parte do público presente



Prefeito Roberto Francisco falou sobre a batalha para a conquista da Unidade com nível 3 equivalente ao atendimento de 300 mil habitantes



As crianças aproveitaram a tarde nos brinquedos e saborearam guloseimas que estavam à disposição

bém vão diminuir", disse.

As UPAs foram criadas pelo Ministério da Saúde em 2003, por meio da Política Nacional de Urgência e Emergência. A UPA de Praia Grande será uma das maiores do País e tem classificação de Porte III, destinada ao atendimento de cidades com população de até 300 mil habitantes, com número previsto de atendimento médico em 24 horas para até 450 pacientes, com seis médicos distribuídos entre pediatras e clínicos gerais e com capacidade para até 20 leitos.

A obra teve início em janeiro de 2011, totalizando um custo de R\$ 4.675.483,93, sendo R\$ 2.725.483,95 pagos pela Prefeitura e R\$ 1.950.000,00 pelo Go-



Da direita para esquerda, dona Creuza e Adalto da Comunidade foram prestigiados na solenidade como representantes de bairros



Apresentação do Coral do Conviver

verno Federal. O custeio total para gestão da unidade ficará em torno de R\$ 1.350.000,00 mensais, sendo R\$ 1,1 milhão a cargo da Prefeitura e R\$ 250 mil por parte do Ministério da Saúde.

A gestão da UPA ficará a cargo da Organização Social Fundação do ABC, que já admi-

nistra o Hospital Municipal Irmã Dulce e o PS Central no Boqueirão. O serviço será avaliado mensalmente por uma comissão formada por membros da Secretaria de Saúde Pública (Sesap) e da organização. A prestação de contas das metas e resultados acontecerá anualmente, sendo

submetida à aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Uma programação especial movimentou a entrega da unidade. Foram realizadas as apresentações musicais e brincadeiras. Para as crianças, houve diversão com brinquedos infláveis, com direito a pipoca e algodão-doce.



Entre as apresentações artísticas destaco a banda Escola de Samba Amigos do Carnaval



Outro destaque foi a Escola de Samba Amigos do Samba, que também levou o casal de mestre-sala e porta-bandeira



Casal de mestre-sala e porta-bandeira da Escola de Samba Amigos do Samba

de de UPA)



de nos brinquedos e saborearam guloseimas que stavam à disposição



Apresentação do Coral do Conviver

al Irmã Boqueirão, aliado à Comissão Secretaria (Sesap) e ação de ultados, sendo submetida à aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Uma programação especial movimentou a entrega da unidade. Foram realizadas as apresentações musicais e brincadeiras. Para as crianças, houve diversão com brinquedos infláveis, com direito a pipoca e algodão-doce.



Na mestre sala e porta-bandeira

Pan-Americanos de Surdos

delegação ou 7 ou-

ros, 12 pratas e 8 bronzes. O total de pódios garantiu ao elenco verde e amarelo a quinta colocação no quadro de medalhas. Apontada como grande favorita, a Venezuela não decepcionou e garantiu o pentacampeonato do evento esportivo.

“Só de termos realizado o Pan-Americano com sucesso já foi uma grande vitória. Essas medalhas conquistadas demonstram a força de vontade de cada atleta brasileiro que entrou na disputa. Eles estão de parabéns. Trata-se de um marco para a comunidade de surdos. Esperamos contar com apoio do Governo Federal daqui para frente”, analisou o presidente da Confederação Brasileira de

Desportos de Surdos, Gustavo Perazzolo.

CLASSIFICAÇÃO

1º Venezuela - 19 ouros, 20 pratas e 14 bronze

2º Canadá - 14 ouros, 10 pratas e 3 bronzes - 27 medalhas

3º Cuba - 8 ouros, 2 pratas e 2 bronzes - 12 medalhas

4º Argentina - 7 ouros, 15 pratas e 24 bronzes - 46 medalhas

5º Brasil - 7 ouros, 8 pratas e 12 bronzes - 26 medalhas

6º México - 1 ouro - 1 medalha

7º Estados Unidos - 1 prata - 1 medalha

8º Costa Rica - 1 bronze - 1 medalha

9º Guatemala - 0 medalha

10º Peru - 0 medalha

O evento reuniu 700 pessoas de 10 países do Continente. Além do

Brasil, disputaram a competição Estados Unidos, México, Canadá, Peru, Argentina, Cuba, Guatemala, Costa Rica e Venezuela. Foram disputadas sete modalidades (futebol, basquete, ciclismo masculino, futsal, vôlei, natação e atletismo masculino e feminino). Os campeões garantiram vaga nas Olimpíadas de Surdos de 2013, na Bulgária.

A 5ª edição dos Jogos Pan-Americanos de Surdos contou com organização da Confederação Brasileira de Desportos dos Surdos. A competição teve ainda o apoio da Prefeitura de Praia Grande, Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo e Força Sindical.



Vista do Ginásio Falcão onde se deu a abertura com todos os participantes e grande público



A Força Sindical facilitou hospedagem e alimentação para os participantes

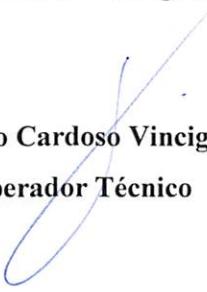
FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 130/13

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 24 fls. referentes a(o)
PROJETO DE LEI N° 050/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 23 de agosto de 2013.


Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 23 de agosto de 2013.


Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

À DIRETORIA JURÍDICA:
SENHOR DIRETOR:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Eduardo Serrano, declarando de utilidade pública entidade que especifica.

Considerando que o objetivo da proposta é declarar de utilidade pública a Associação de Melhoramentos do Bairro Jardim Melvi;

Considerando que a homenageada tem contribuído para a finalidade de sua instituição, prestando ações de caráter social, educacional, esportivo e cultural, em apoio ao Poder Público, situação comprovada pelos registros de atas, publicações e deliberação de suas funções;

Considerando que a entidade serve desinteressadamente a coletividade, atende as exigências previstas na lei nº 979, de 23 de junho de 1997, que estabelece normas para declaração de utilidade pública;

Esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à aprovação do projeto, cujo mérito deverá ser apreciado pelo Colendo Plenário, após, evidentemente, da sua análise formal pelas Doutas Comissões.

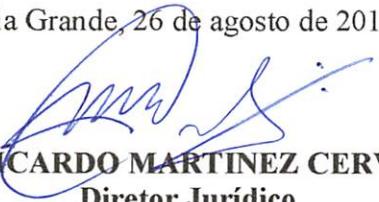
Praia Grande, 26 de agosto de 2013.


FÁBIO CARDOSO VINCIGUERRA
Assessor Jurídico

PROCESSO N.º 130/13

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.

Praia Grande, 26 de agosto de 2013.


JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo

PROCESSO N° 130/13

PROJETO DE LEI N° 50/13

AUTOR: **Vereador ANTONIO EDUARDO SERRANO**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereadora TATIANA TOSCHI MENDES

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e quinze minutos do dia dezenove de agosto de dois mil e treze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da douta Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Eduardo Serrano, declarando de utilidade pública entidade que especifica.

Considerando que o objetivo da proposta é declarar de utilidade pública a Associação de Melhoramentos do Bairro Jardim Melvi;

— Considerando que a homenageada tem contribuído para a finalidade de sua instituição, prestando ações de caráter social, educacional, esportivo e cultural, em apoio ao Poder Público, situação comprovada pelos registros de atas, publicações e deliberação de suas funções;

Considerando que a entidade serve desinteressadamente a coletividade, atende as exigências previstas na lei nº 979, de 23 de junho de 1997, que estabelece normas para declaração de utilidade pública;

Considerando, finalmente, que o projeto não sofre restrição para sua votação e aprovação pelo Plenário, esta Comissão analisante nada tem a opor quanto à sua tramitação, cujo mérito deverá ser analisado pelo Colegiado.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES

JANAINA BALLARIS

TATIANA TOSCHI MENDES

RÖMULO BRASIL RÉBOUCAS



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40/2013

**"Declara de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS
DO JARDIM MELVI".**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DO JARDIM MELVI, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 14.325.996/0001-10.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Em 05 de Setembro de 2.013

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 05 de Setembro de 2.013

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 05 de setembro de 2.013.

OFÍCIO GPC-L N° 162/13

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 40/13, relativo ao Projeto de Lei nº 50/13, de autoria do Nobre Vereador *Antonio Eduardo Serrano* e que “**declara de Utilidade Pública a Associação de Melhoramentos do Bairro Jardim Melvi**”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Vigésima Sexta Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada nesta data.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO	05/09/13
Eduardo Caroline Lima Souza	
Funcionário	